

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 11 de julho de 2023 * n° 0319 * Pág. 001/020



PAÇO MUNICIPAL

SEAD

PORTARIA Nº 558

Em, 10 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e MP 34/2023 de 23 de fevereiro de 2023 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 100.009/2023

RESOLVE:

$$\label{eq:local_continuity} \begin{split} &I-Designar\ NELSON\ PORCIÚNCULA\ PEREIRA\ JUNIOR,\\ &matricula\ n^{\circ}\ 40.095\text{-}5,\ GESTOR.\ ANDERSON\ PEREIRA\ VERAS,\ matrícula\ n^{\circ}\ 91.485\text{-}1,\\ &FISCAL\ e\ DAVI\ RODRIGUES\ DA\ SILVA,\ matrícula\ n^{\circ}\ 94.631\text{-}1,\ FISCAL\ ADMINISTRATIVO\ lotados\ na\ Secretaria\ da\ Administração,\ para\ o\ acompanhamento\ e\ atesto\ do\ contrato\ n^{\circ}\ 06.447/2023,\ referente\ ao\ Pregão\ Eletrônico\ n^{\circ}\ 06.016/2023\ -\ Aquisição\ de\ Motor\ Bombas\ para\ atender\ as\ necessidades\ da\ Secretaria\ da\ Administração. \end{split}$$

II - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 210E-E0B2-EB6D-3C13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/07/2023 17:31:23 (GMT-03:00) Papel: Parte Emilido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/210E-E0B2-EB6D-3C13

PORTARIA Nº 559

Em, 10 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 84 78/2003

R E S O L V E: de acordo com o artigo 95, inciso II, letra "b" da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, LUCAS XAVIER FREITAS, matrícula nº 68.119-0, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 06 de julho

de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A51B-6191-C4CE-8BC5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/07/2023 17:32:54 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitdo por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A51B-6191-C4CE-8BC5

PORTARIA Nº 560

Em, 10 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 84 924/2023

R E S O L V E: de acordo com o artigo 95, inciso II, letra "b" da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, HELENA CRISTINA NUNES DE ANDRADE, matrícula nº 68.212-2, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 06 de julho

de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário da Administração



10

10

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8392-CAC9-488D-CB41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/07/2023 17:39:03 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8392-CAC9-488D-CB41



PORTARIA Nº 561

Em, 10 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº

RESOLVE: de acordo com o artigo 95, inciso II, letra "b" da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, UMBERTO GOMES CARNEIRO FILHO, matrícula nº 68.088-9, ocupante do cargo de PSICÓLOGO CLÍNICO, lotado na SECRETARIA DA SAUDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 05 de

julho de 2023.

83.908/2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário da Administração

PORTARIA Nº 562

Em, 10 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João o Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023 e Protocolo do Servidor nº 38.372/2023.

RESOLVE:

I – Conceder, a JULIANA DE LIMA BEZERRA, matrícula nº 78.780-9, GUARDA CIVII. MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, gratificação por titulação, de acordo com a alínea "d"(curso superior) de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 26 de

março de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário da Administração





VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



10

Código para verificação: 71E7-0DA4-6310-9F03

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/07/2023 17:58:57 (GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 79DB-A19D-68A6-11FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/07/2023 18:00:23 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/79DB-A19D-68A6-11FB

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/71E7-0DA4-6310-9F03



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro ecretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal Secretaria da Finanças: Brunno Sitonio Fialho de Oliveira Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega Controlad. Geral do Município: Diego Fabrício C. de Albuquerque Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da Costa Sobrinho Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falção da Silva Neto

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araúio Silveira Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

> Suprerint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão Designer Gráfico - Emilson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340 Pabx: 83 3213.5277 diariopmjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022 Centro Administrativo Municipal Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

Em, 10 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023 e Protocolo do Servidor nº 78.301/2023

RESOLVE:

I — Conceder, a ANA KELLY NUNES SOARES DA SILVA, matrícula nº 78.705-1, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, gratificação por titulação, de acordo com a alínea "c"(pós-graduação Latu Sensu) de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 21 de junho

de 2023

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: D9B6-D1E4-1B50-1268

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007, XXX, XXX-05) em 10/07/2023 18:03:17 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D9B6-D1E4-1B50-1268

EDITAL DE CHAMAMENTO nº. 004/2023

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de João Pessoa CONVOCA os servidores abaixo relacionados a fim de apresentar JUSTIFICATIVA e DEFESA, querendo, sobre faltas ao trabalho, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação, consoante o disposto no inc.LV do art.5º da Constituição Federal, c/c §2º do Art. 248, da Lei Municipal nº. 2.380/79:

QUANT	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
200.2		DOMINGAS VALESKA TEIXEIRA DA	
01	84.508-5	SILVA MENDONÇA	SMS
02	84.508-3	JENNIFER DE MENDONÇA ARAUJO	SMS
03	73.458-6	JOACIL VENANCIO DA SILVA	SMS
04	69.514-9	KATIA LANUSA DUTRA ROLIM	SMS

João Pessoa. 10 de julho de 2023.

MARIA DO ROSÁRIO SOARES DA COSTA Presidente COPAD



A563 e



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 7BA6-241F-BC92-A563

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA DO ROSÁRIO SOARES DA COSTA (CPF 146.XXX.XXX-04) em 10/07/2023 14:52:01 (GMT-03:00)

Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ioaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7BA6-241F-BC92-A563

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2023 SEDEC

 A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, conforme Decisão Judicial Processo 0821705-82.2016.8.15.2001, de LYDIANE GONÇALVES FARIAS, inscrição nº 384031294, classificada em 33 lugar, para ocupar, em caráer definitivo, cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, no Concuso Publico Edital nº 01 de 08 de novembro de 2013, homologado através da portaria nº 229/2014, para posse, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 Estatuto dos Funcionários Públicos do Municipio) com o que segue:

 1. Realização da inspeção médicalexame médico pré-admissional Na Juria Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 ás 12:00 horas, dentro do prazo dos 30 (trinta) dias acima referido, mediante agendamento, através dos fones 3213-5017 e 3213-5017 ou "in loco", para realização da inspeção médicalexame médico pré-admissional munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, os quais poderão ser realizados em serviços públicos ou privados.

 a) Hermograma;

 b) Gilcomia;

 c) ECG ";

 d) Avaliação Cardiológica ";

 e) Raio X de forax PA ";

 f) Audiometría;

 e) ECG e Raio X do tórax com laudo, avaliação cardiológica realizada por cardiologista, exame oftalmológico realizado por qualquer especialidade.

 2 De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Professor deverá se apresentar na Divisão de Posse DIPOC da Secretaria da Administração SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, n° 1777. Agua Fria, centro de Administração Municipal CAM, (83) 98645-8717, das 8:00 ás 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia);

 a) Registro de Identidade RG;

 b) Cadastro de Pessoa Física CPF;

 c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;

 Documentos militar para o sexo mascullino;

 e) Carteira de Trab

 - Certidato de casalimento, Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência ; Duas (2) foto 3x4 reconte, uma para Junta Médica; Conta bancária Banco BRADESCO

 - | Conta bancária Banco BRADESCO
 | Disclaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda;
 | Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual do
 | Estado em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos expedidas, no máximo, há seis
 | (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
 | Certificado de antecedentes da Policia Federal e da Policia dos Estados em que o candidato
 | houver residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o
 | prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
 | As demais declarações exigidas no Edital do Concurso Publico nº 01/2013 serão assinadas no ato
 | da posso;
 | Posso de validade descrito na própria certidão, quando houver;
 | As demais declarações exigidas no Edital do Concurso Publico nº 01/2013 serão assinadas no ato
 | da posso;
 | Posso de validade descrito na própria certidão, quando houver;
 | Posso de validade descrito na própria certidão, quando houver;
 | Posso de validade descrito na própria certidão posso de validade descrito na própria certidão, quando houver;
 | Posso de validade descrito na própria certidão, quando houver;
 | Posso de validade descrito na própria certidão, quando houver;
 | Posso de validade descrito na própria certidão, quando houver;
 | Posso de validade descrito na própria certidão posso de validade descrito na própria certidão, quando houver;
 | Posso de validade descrito na própria certidão posso de validade descrito na propria certidão pos de validade descrito na propria certidão posso de validade desc

 - q) Declaração, caso possua outro cargo, emprego ou função pública, especificando a natureza do vinculo e carga horária.

João Pessoa, 10 de julho de 2023

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: F410-E564-0B5B-ADCB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/07/2023 17:59:39 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F410-E564-0B5B-ADCB

EXPEDIENTE № 129/2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n. º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

ID	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
2023/2309	ADRAMILDA VIEIRA DA CRUZ PATRICIO	1041667	SEDEC	10/05/2023 A 24/05/2023	15
2023/2288	ALCIONE APARECIDA OLIVEIRA DE LUNA	100.213-1	SEFIN	08/02/2023 A 06/08/2023	180
2023/2438	AMANDA FERREIRA BARBOSA	82.347-3	SEDEC	31/03/2023 A 14/04/2023	15
2023/2286	ANA KARINA TORRES MARQUES	82.759-2	SEDEC	09/12/2022 A 06/06/2023	180
2023/2457	ANA MARIA SALES DE OLIVEIRA	82.955-2	SEDEC	25/10/2022 A 23/11/2022	30
2023/2440	ANA PAULA SOARES L. RODRIGUES	82.604-9	SEDEC	08/05/2023 A 06/07/2023	60
2023/2436	ANDREIA SOUZA LIMA	82.971-4	SEDEC	31/01/2023 A 01/03/2023	30
2023/2393	ANGELICA DE CASSIA GOMES MARCELINO	82.935-8	SEDEC	08/04/2023 A 22/05/2023	45
2023/2426	ARNALDO MATIAS PEREIRA	06.870-5	SEGOV	03/09/2022 A 02/10/2022	30
2023/2267	AUREA REGIA OLIVEIRA DA SILVA	83,230-8	SEDEC	03/02/2023 A 04/03/2023	30
2023/2305	CHRISTYNA ANDRADE ROLIM	79.580-1	SEMUSB	02/09/2022 A 16/09/2022	15
2023/2468	CIBELE SHIRLEY AGRIPINO RAMOS	82.754-1	SEDEC	25/04/2023 A 24/05/2023	30
2023/2327	CLENILDA DE LOURDES SILVA PRAXEDES DOS SANTOS	59.761-9	SEDEC	22/03/2023 A 20/05/2023	60
2023/2432	CRISTIANA BRASILEIRO DE ARAUJO DAMASCENO	82.488-7	SEDEC	10/04/2023 A 09/06/2023	60
2023/2433	CRISTIANA BRASILEIRO DE ARAÚJO DAMASCENO	59.833-0	SEDEC	10/04/2023 A 08/06/2023	60
2023/2324	DANUZAH DORE CABRAL DE ANDRADE CORREIA	86.600-8	SEAD	27/12/2022 A 24/06/2023	180
2023/2407	DEBORAH MARIA NOBRE SOARES DE ALENCAR	94.901-9	PROGEM	03/05/2023 A 29/10/2023	180
2023/2404	DENISE SIMONE GUEDES DE ANDRADE BEZERRA	88.401-4	SEFIN	16/01/2023 A 30/01/2023	15
2023/2434	DIENIERES DOS SANTOS OLIVEIRA	55.826-5	SEDEC	16/05/2023 A 14/06/2023	30
2023/2300	DORALICE DE LIMA PALITOT	72.282-1	SEDEC	03/05/2023 A 17/05/2023	15
2023/2413	DOUGLAS HENRIQUE DE ANDRADE ROCHA	93.917-0	SEDEC	10/02/2023 A 11/03/2023	30
2023/2282	EDNALDO NOGUEIRA MARIANO	24.000-1	SEMUSB	10/08/2022 A 08/09/2022	30
2023/2425	EDSON LIMA CHAGAS	25.261-1	SEMUSB	26/07/2022 A 23/10/2022	90
2023/2352	EDUARDO FIDELES DE SOUZA	69.045-7	SEDEC	20/03/2023 A 18/04/2023	30
2023/2279	ELAINE EMANUELA JACOME LEITE	101.832-1	PROCON	27/02/2023 A 25/08/2023	180
2023/2266	ÊNIO MÁRCIO LIMA DA SILVA	103.042-8	SEDES	26/03/2023 A 24/04/2023	30
2023/2458	ESDRAS VENICIUS DE ANDRADE MACEDO	18.884-1	SEDEC	30/08/2022 A 03/09/2022	5
2023/2264	EVA MÓNICA ALVES DE ALBUQUERQUE	83.218-9	SEDEC	28/03/2023 A 24/09/2023	180
2023/2460	FRANCIJANE CAVALCANTI DA SILVA RANGEL	69.129-1	SEDEC	05/09/2023 A 04/10/2023	30
2023/2270	FRANCINALDO ILDEFONSO DE OLIVEIRA	97.001-8	SEDURB	06/02/2023 A 19/02/2023	14
2023/2477	GERUZA DE ARAUJO BARRETO REIS	69.034-1	SEDEC	22/03/2023 A 09/04/2023	19
2023/2363	GILVANDRO DE MELO GOMES	24.976-9	SEMUSB	10/03/2023 A 08/05/2023	60
2023/2401	HENRIQUE CESAR RODRIGUES DA ROCHA	1007582	SEDEC	28/03/2023 A 25/06/2023	90
2023/2350	IOLANDA MARIA DE SOUZA	92.737-6	SEDEC	08/05/2023 A 22/05/2023	15
2023/2292	IOLANDA MARIA DE SOUZA	92.737-6	SEDEC	08/11/2022 A 22/11/2022	15
2023/2290	IOLANDA MARIA DE SOUZA	92.737-6	SEDEC	26/07/2022 A 09/08/2022	15
2023/2342	ISAAC FRANCISCO DO NASCIMENTO	82.581-6	SEDEC	16/10/2022 A 14/01/2023	90
2023/2343	IZA FABIANA FRANCELINO MONTEIRO DOS SANTOS	66.820-6	SEDEC	19/10/2022 A 02/11/2022	15
2023/2390	IZABELY CRISTINY DE LIMA NUNES	78.714-1	SEMUSB	15/05/2023 A 20/05/2023	6
2023/2463	JANIERYS LOURENCO LINS ALBUQUERQUE	82.244-2	SEDEC	08/09/2022 A 27/09/2022	20
2023/2329	JAQUELINE PAULO DE MARROCOS	63.810-2	SEAD	13/04/2023 A 09/10/2023	180
2023/2428	JEANE MARIA DOS SANTOS	89.396-0	SEDEC	27/09/2022 A 10/10/2022	14
2023/2323	JOANA DARC DOS SANTOS LIMA	82.054-7	SEDEC	15/02/2023 A15/05/2023	90
2023/2322	JOANA DARC DOS SANTOS LIMA	59.540-3	SEDEC	15/02/2023 A 15/05/2023	90
2023/2382	JOELMA VELOSO BARREIRO PAULO	82.158-6	SEDEC	15/05/2023 A 13/07/2023	60
2023/2253	JOELMA VELOSO BARREIRO PAULO	82.158-6	SEDEC	11/04/2023 A 10/05/2023	30
2023/2285	JOSE WILSON ALVES LOPES	94.129-8	SEJEM	02/02/2023 A 03/03/2023	30
2023/2391	JOSILANE MARCIA JUSTINIANO DA SILVA	55.597-5	SEDEC	27/03/2023 A 28/03/2023	2
2023/2481	JOSILEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO	90.398-1	SEDEC	04/01/2023 A 18/01/2023	15

ssinado por 1 pessoa. ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Transfera e validade das assinaturas, acesse https://joacopessoa.idoc.com.br/verificacao/1C56-717A-4DAB-F51A e informe o código 1C59-717A-4DAB-F51A

1

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jacopessoa.1doc.com.br/verificacao/1C59-717A-4DAB-F51A e informe o código 1C59-717A-4DAB-F51A

31/08/2022 A14/09/2022

30/08/2022 A 05/09/2022

19/10/2022 A 17/11/2022

08/07/2022 A 02/10/2022

29/03/2023 A 02/05/2023

02/09/2022 A 11/09/2022

03/04/2023 A 24/05/2023

01/09/2022 A 15/09/2022

08/03/2023 A 23/03/2023

26/08/2022 A 09/09/2022

07/04/2023 A 05/06/2023

07/04/2023 A 05/06/2023

2023/2316

2023/2320

2023/2456

JOSIVANIA GOMES DA SILVA MEDEIROS

JULIANA BATISTA FERNANDES

SORAYA FORMIGA MARIZ DANTAS

VALDELANIA FRANCISCA DA SILVA

VANILDA FERREIRA LOPES

VIOLETA BATISTA DA SILVA

ZENILDA MOREIRA BULHOES

ZENILDA MOREIRA BULHOES

VERUSKA CORREIA DE ARAUJO

VICTOR JUIZ CAMPOS DA COSTA

VIVIANNE KARLA DE OLIVEIRA GERMANO

JULIETA VILAR MEDEIROS

15

7

30

87

15

10

30

15

15

15

60

60

verificacao/1C59-717A-4DAB-F51A e informe o código 1C59-717A-4DAB-F51A

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES das assinaturas, acesse https://joaopee

2023/2287	KARYNE DE MEDEIROS OLIVEIRA	82.797-5	SEDEC	10/08/2022 A 08/09/2022	30
2023/2408	LIVIA MARIA RODRIGUES GONCALVES DE CARVALHO	73.809-3	SEMAN	26/04/2023 A 22/10/2023	180
2023/2298	LUCINEIDE TEOTONIO SERAFIM	104.243-4	SEDEC	02/05/2023 A 16/05/2023	15
2023/2283	MARCIA SANTOS DE OLIVEIRA	61.571-4	SEDEC	20/01/2023 A 18/07/2023	180
2023/2384	MARGARETH ROSE WANDERLEY PESSOA ARAUJO	16.602-2	SEDEC	12/05/2023 A 10/06/2023	30
2023/2280	MARIA DO CÉU DE OLIVEIRA	83.135-2	SEDEC	03/12/2022 A 31/05/2023	180
2023/2443	MARINALVA FONTES HENRIQUE	69.099-6	SEDEC	08/05/2023 A 06/06/2023	30
2023/2445	MARINALVA PEREIRA DE ARAUJO	83.185-9	SEDEC	13/12/2022 A 22/12/2022	10
2023/2371	MARTINIANA MADRUGA FERREIRA LIMA	19.195-7	SEINFRA	07/11/2022 A 05/01/2023	60
2023/2416	MATILDE MARIZETE DA SILVA DIAS	1021518	SEDEC	12/02/2023 A 10/08/2023	180
2023/2296	MISSELENE FIGUEIREDO DE ANDRADE	87.066-8	SEDEC	22/07/2022 A 05/08/2022	15
2023/2273	MONICA CRISTINA REIS DOS SANTOS	83.198-1	SEDEC	09/02/2023 A 28/02/2023	20
2023/2417	NAIEBES DOS SANTOS MACHADO	55.728-5	SEDEC	02/05/2023 A 31/05/2023	30
2023/2369	NAIEBES DOS SANTOS MACHADO	55.728-5	SEDEC	07/11/2022 A 21/11/2022	15
2023/2257	NAIEBES DOS SANTOS MACHADO	55,728-5	SEDEC	05/09/2022 A 24/09/2022	20
2023/2335	NUBIA PEREIRA DE FIGUEIREDO MARQUES	89.389-7	SEDEC	28/04/2023 A 12/05/2023	15
2023/2338	PAULO DANTAS DA SILVA	17.028-3	SEGOV	26/10/2022 A 23/01/2023	90
2023/2441	REGINA CELI DELFINO DA SILVA	55.908-3	SEDEC	12/05/2023 A 10/07/2023	60
2023/2476	REJANE GALDINO MOTA NUNES DE OLIVEIRA	94.620-6	SEDEC	28/03/2023 A 06/04/2023	10
2023/2265	RISOLENE DANTAS MAIA	55.752-8	SEDEC	10/02/2023 A 10/05/2023	90
2023/2375	ROSANGELA MATIAS PACIFICO	82.061-0	SEDEC	20/03/2023 A 27/03/2023	8
2023/2424	ROSEANE DE LIMA VIEGAS	82.034-2	SEMUSB	29/08/2022 A 02/09/2022	5
2023/2318	ROSINEIDE MARIA ELPIDIO DOS SANTOS	70.160-2	SEDEC	02/09/2022 A 14/09/2022	15
2023/2464	SANDRA FIRMINO PEREIRA	82.138-1	SEMUSB	08/09/2022 A 06/11/2022	60
2023/2256	SEVERINA FAUSTINO DOS SANTOS	83.035-6	SEDEC	22/08/2022 A 20/10/2022	60
2023/2252	SIRLEY GEYZIANA BRITO DOS SANTOS	82.205-1	SEDEC	12/04/2023 A 26/05/2023	45
2022/2402	SOLANCE CARVALLIO CALIBIO	21.052.1	SEDEC	15 /05 /2022 4 12 /07 /2022	60
2023/2402	SOLANGE CARVALHO CAHINO	31.053-1	SEDEC	15/05/2023 A 13/07/2023	60

55.861-3

87.961-4

59.607-8

82.628-6

78.722-1

1011211

95.245-1

82.517-4

59.709-1

92.585-3

96.260-1

54.479-5

SEDEC

SEDEC

SEDEC

SEDEC

SEDEC

SEDEC

SEDEC

SEMUSB

SEDEC

SEDEC

SEDEC

SEDEC

EXPEDIENTE № 130/2023

2023/2325

2023/2475

2023/2306

2023/2469

2023/2248

2023/2328

2023/2321

2023/2431

2023/2430

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
2023/33.623	CAROLINA MOREIRA MARCELINO BEZERRA	72.666-4	SMS	REDUÇÃO DE CARGA HORARIA	
2023/18.126	CLODOALDO GOMES BORBA	33.524-0	SMS	GRATIFICAÇÃO POR INSALUBRIDADE	
2023/79.595	EDMILSON HELENO DE LIMA	93.615-4	SMS	GRATIFICAÇÃO POR INSALUBRIDADE	
2023/78.683	EDMILSON HELENO DE LIMA	93.615-4	SMS	PROGRESSÃO FUNCIONAL	
2023/30.228	MARIA DO CARMO DANTAS	27.322-8	SMS	GRATIFICAÇÃO POR INSALUBRIDADE	
2023/44.057	STENIO ABRANTES SARMENTO	32.721-2	SMS	ABONO DE FALTA	
2023/78.792	THIAGO ALVES DA SILVA	91,298-1	SMS	GRATIFICAÇÃO POR INSALUBRIDADE	

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03, DEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
73.739/2023	ALINE CRISTINA LUCENA DOS SANTOS	80.752-4	SEDES	RESSARCIMENTO DE VALORES
83.927/2023	ELIAS MEDEIROS DA ROCHA	101.127-0	PROGEM	ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO
57.564/2023	FRANCISCO ALLYSSON A. FERREIRA GADELHA	100.515-6	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
75.736/2023	GISELLY SOUSA DE LIMA	68.146-2	SMS	ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO
64.803/2023	INGRID LUANNE DE SOUZA FERREIRA	100.581-4	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
104.083/2022	JANEIDE LUCIANA DA SILVA RAMOS	32.803-1	SMS	SUBSTITUIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO E REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
63.663/2023	LOUISE ISTEFANY CASSEMIRO FARIAS	100.584-9	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
64.881/2023	RUANNA LAMILLE ESTRELA E SILVA	100.601-2	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
018096/2021	SEVERINO GALDINO DOS SANTOS	92.756-2	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
64.970/2023	THAISA DIAS DE CARVALHO COSTA	100.595-4	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
55.060/2023	VLADEMIR ANTONIO COUSSEAU	64.479-0	SMS	AUMENTO DE CARGA HORÁRIA

Em 10 de julho de 2023

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 132/2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 DEFERIU os seguintes processos de ABONO PREVIDENCIÁRIO:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
67.430/2023	LUCIANO JOSÉ DOS SANTOS SILVA	24.610-7	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
70.979/2023	GILSON GALDINO DOS SANTOS FILHO	23.796-5	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em 10 de julho de 2023

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 1C59-717A-4DAB-F51A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/07/2023 17:19:52 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

soa.1doc.com.br/verificacao/1C59-717A-4DAB-F51A e informe o código 1C59-717A-4DAB-F51A ARIOSVALDO DE A das assinaturas, ace

PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 17.009/2022

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 029/2023/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa MEDICAL LIFE COMERCIAL EIRELI - ME (CNPJ: 14.425.382/0001-00):

Notificação nº 044 (Contrato nº 10.665/2022)

Aplicação de **Sanção de Advertência**, por se tratar de primeira infração, em atenção ao disposto na Cláusula 10.2.1.

Aplicação de Sanção de Multa Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item não entregue (malha tubular ortopédica), por configurar descumprimento parcial da obrigação assumida, em conformidade com as Cláusulas 10.2

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa

É como decido.

Publique-se.

João Pessoa/PB, 10 de julho de 2023.

Luís Ferreira de Sousa Filho Secretário de Saúde



A DE SOI

LUÍS das a

ado por verificar a

930A-6B3B-I

-DC4-7226 e

cao/930A-6B3B-



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 930A-6B3B-FDC4-7226

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/07/2023 15:56:06 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitldo por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ioaopessoa.1doc.com.br/verificacao/930A-6B3B-FDC4-7226

PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 17.095/2022

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 026/2023/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP (CNPJ: 27.600.270/0001-90):

Notificação nº 045 (Contrato nº 10.483/2022)

Aplicação da Sanção de Multa compensatória no importe de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato e procedendo-se à rescisão contratual por inexecução parcial do contrato nº 10.483/2022, conforme previsto na Cláusula 10.2.3.

Aplicação da Sanção de Descredenciamento no SICAF pelo prazo de 03 (três) anos, com base no disposto no artigo 7º, da Lei Federal n. 10.520/02, e na Cláusula 10.2.8, do Contrato nº 10.483/2022.

Aplicação da Sanção de Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, em atenção ao artigo 87, IV, da Lei Federal n. 8.666/93, e na Cláusula 10.2.7, do Contrato nº 10.483/2022.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decido.

Publique-se.

João Pessoa/PB, 10 de julho de 2023.



Luís Ferreira de Sousa Filho Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 5363-E759-1D07-C073

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/07/2023 16:05:41 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5363-E759-1D07-C073

PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 22.937/2022

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 030/2023/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar a seguinte penalidade em desfavor da empresa SUPERAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP (CNPJ: 23.643.895/0001-88):

Notificação nº 081 (Contrato nº 10.560/2022):

Aplicação de Sanção de Multa Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item entregue em desconformidade, por configurar descumprimento parcial da obrigação assumida.

Recomenda-se a devolução dos oxímetros recebidos erroneamente, apuração de responsabilidade pelo recebimento em desconformidade e adoção dos trâmites para aquisição de oxímetros corretos. Recomenda-se ainda que não haja pagamento de valores relativos ao objeto da notificação e, caso tenha havido, que seja especificado pela Diretoria Administrativa Financeira (DAF-SMS) desta Secretaria e adotadas medidas necessárias para devolução de valores.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decido.

Publique-se.

João Pessoa/PB, 06 de julho de 2023.

Luís Ferreira de Sousa Filho Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**

Código para verificação: 3362-45F7-DA19-1787

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/07/2023 15:58:20 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3362-45F7-DA19-1787

SEDEC

PORTARIA nº. 161/2023 - GAB/SEDEC

João Pessoa, 03/07/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

código 3362-45F7-DA19-1787

7-DA19-1787 e informe o

SOUSA F

DE SO acesse

LUIS F

Art. 1º. Designar os servidores Lucas Vinícius G. da Silva, Matrícula 85.535-9, como fiscal técnico, e Lucas Vinicius Tavares de Aquino, matrícula 91.960-8, como fiscal administrativo, do Contrato nº 10.084/2023, referente ao Pregão Eletrônico Nº 10.010/2023, aquisição de aquisição de materiais de marcenaria para serviços de manutenção das Escolas, CREIS e dos prédios administrativos da Secretaria de Educação e Cultura, firmado com Osvaldo Roberto Agra De Souza, CNPJ: 46.871.900/0001-05.

Art. 2º. Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D24-2846-0AD6-150C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 08/07/2023 22:27:49 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3D24-2846-0AD6-150C

PORTARIA nº, 164/2023 - GAB/SEDEC

João Pessoa, 05/07/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

- Art. 1º. Designar os servidores Lucas Vinicius Tavares de Aquino, Matrícula 91.960-8, como fiscal administrativo; e Lucas Vinícius G. da Silva, Matrícula 85.535-9, como fiscal técnico do Contrato nº 10.086/2023, referente ao Pregão Eletrônico Nº 10.010/2022, que trata da aquisição de materiais de marcenaria para serviços de manutenção das Escolas, CREIS e dos prédios administrativos da Secretaria de Educação e Cultura, firmado com **DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA** – **EPP**, CNPJ: 07.190.090/0001-70
- Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa $\ensuremath{\text{n}}^{\circ}$ 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.
- Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de sua assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO Secretária de Educação e Cultura

PORTARIA nº. 165/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 05/07/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

- Art. 1º. Designar os servidores Lucas Vinicius Tavares de Aquino, Matrícula 91.960-8, como fiscal administrativo; e Lucas Vinícius G. da Silva, Matrícula 85.535-9, como fiscal técnico do Contrato nº 10.087/2023, referente ao Pregão Eletrônico Nº 10.010/2022, que trata da aquisição de materiais de marcenaria para serviços de manutenção das Escolas, CREIS e dos prédios administrativos da Secretaria de Educação e Cultura, firmado com RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR EPP, CNPJ: 01.091.310/0001-21.
- Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.
- Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de sua assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO Secretária de Educação e Cultura





VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



AMÉRICA CASTF das assinaturas, a

pessoa: validade

Assinado por 1 Para verificar a

10

Código para verificação: 631F-12BC-82D0-BECF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX,XXX-78) em 08/07/2023 22:01:55 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 0514-E242-F430-D741

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 08/07/2023 22:01:03 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/631F-12BC-82D0-BECF

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0514-E242-F430-D741

SEJER

PORTARIA Nº 016/2023

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO - SEJER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Art. 1º Designar o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação para ATESTO do contrato nº 06-582/2023 - referente ao Pregão Eletrônico nº 06.037/2023 -Aquisição de materiais esportivos, tendo como interveniente esta Unidade Gestora:

94.976-1	ATESTO
	94.976-1

Art. 2º Incumbe ao servidor referido no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III e art. 67 da Lei nº 8.666/93

Art. 3º Registre-se e Publique-se.

João Pessoa, 10 de julho de 2023.

Kaio Márcio Ferreira Costa de Almeida

Secretário de Juventude, Esporte e Recreação Mat. 94.856-0

PORTARIA Nº 017/2023

Designar o servidor público responsável pelo ATESTO do contrato Nº 06-574/2023 firmado(s) pela Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação SEJER e HOT DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇO DE IMPRESSÃO LTDA

O SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO - SEJER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação para ATESTO do contrato nº 06-574/2023 — referente ao Pregão Eletrônico nº 06.023/2023 — Aquisição de materiais esportivos, tendo como interveniente esta Unidade Gestora:

994-9	ATESTO
	.994-9

Art. 2º Incumbe ao servidor referido no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/e Art. 58, inc. III e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Registre-se e Publique-se.

João Pessoa, 10 de julho de 2023.

Kajo Márcio Ferreira Costa de Almeida

Secretário de Juventude, Esporte e Recreação Mat. 94.856-0



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: EF3B-7550-4216-B105

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA (CPF 057.XXX.XXX-60) em 10/07/2023 13:58:38 (GMT-03:00) Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EF3B-7550-4216-B105

SEINFRA

Portaria de Fiscalização nº 101/2023

O Secretário de Infraestrutura de João Pessoa - PB, Engo Rubens Falcão da Silva Neto, no uso de suas atribuições RESOLVE designar o Engenheiro Ronaldo Azevedo do Amaral, como Representante do Município de João Pessoa, perante a Concorrência Pública nº S 08.006/2023/SEPLAN, cujo objeto é a Construção do Hospital Veterinário João Pessoa/PB, zelando pela perfeita execução deste, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, acompanhando e tomando as providências que se fizerem necessárias, tudo de acordo com a Portaria Normativa nº 001/2017/SEINFRA, publicada no Semanário Oficial nº 1599/2017, de 17 a 23 de setembro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando qualquer g disposição em contrário, especialmente as Portarias anteriormente emitidas para os fins mencionados neste documento

João Pessoa/PB, data da assinatura eletrônica.

Rubens Falcão da Silva Neto Secretário Municipal de Infraestrutura

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Nós, Isabel Cristina dos Santos Freitas e Ronaldo Azevedo do Amaral, declaramonos cientes da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão dela, as quais assumiremos quando da notificação do contrato.

João Pessoa/PB, data da assinatura eletrônica.

Ronaldo Azevedo do Amaral Engenheiro 103.794-5

Isabel Cristina dos Santos Freitas Diretora de Obras 97.507-9





10

10

VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 9B65-3C27-F237-80F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 04/07/2023 15:53:12 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ISABEL CRISTINA DOS SANTOS FREITAS (CPF 042.XXX.XXX-63) em 04/07/2023 16:37:56 (GMT-03:00)

Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RONALDO AZEVEDO DO AMARAL (CPF 123.XXX.XXX-97) em 05/07/2023 18:07:00 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ioaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9B65-3C27-F237-80F8

SEPLAN

RESOLUÇÃO № 7/FUNDURB - GP, DE 4 DE JULHO DE 2023.

Aprova os Balancetes (Demonstrativos) dos meses de ABRIL e MAIO de 2023, do Conselho Diretor do Fundo Urbanização - FUNDURB, na 97ª sessão ordinária 4.7.2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO - FUNDURB, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista as leis ordinárias n^{α} 7.901, de 20.9.1195; 11.003, de 17.4.2007, Lei Complementar n^{α} 132 de 17.6.2020; Decreto Municipal n^{α} 5.783, de 13.11.2006; Regulamento do FUNDURB e de acordo com a decisão do Plenário, reunido ordinariamente em sua 97º sessão ordinária de 4 de julho de 2023 (terça-feira),

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB, os Balancetes (Demonstrativos) dos meses de ABRIL e MAIO de 2023, Resolução nº 7/FUNDURB - GP de 4.7.2023.

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário de Gestão Governamental – SEGGOV para publicação no Diário Oficial do Município de João Pessoa, por assim, recomendar a Lei em voga.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB. 437ª da Fundação da Paraiba

> week AYRTON LINS FALÇÃO FILHO No exercicio da presidência do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização FUNDURB

RESOLUÇÃO Nº FUNDURB - GP. DE 4 DE JULHO DE 2023

Aprova voto e parecer referente à solicitação da SEINFRA de recursos da ordem de R\$876.289,13 para construção da Praça Cidade Verde, bairro: das Indústrias, João Pessoa -PB, pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização — FUNDURB, de acordo com a Lei Complementar nº **132**, de 17.6.2020, na 97º sessão ordinária de 4.7.2023 (Terça-feira),

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO - FUNDURB, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o Art. 159 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, as Leis Complementares nº 3, de 30.12.1992 Art. 44 e 054 de 23.12.2008 Art. 44 Plano Diretor da Cidade de João Pessoa e as Leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.1995; 11.003, de 17.4.2007 e a *Lei* Complementar nº 132, de 17.6.2020; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.2006; e o Regulamento do FUNDURB e de acordo com a decisão do Plenário, reunido ordinariamente em sua 97 sessão ordinária de 4 de julho de 2023, Memorando (Interno) - SEINFRA nº 90.523 de 19.6.2023, R\$876.289,13 – SEINFRA,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB, o voto e o parecer do relator, pertinente a solicitação da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, aludida a recursos do Fundo de Urbanização, da ordem de R\$876.289.13 (Oitocentos e Setenta e Seis Mil, Duzentos e Otlenta e Nove Reais, Treze Centavos); para construção da **Praça Cidade Verde** bairro: das Indústrias, João Pessoa – PB conforme Memorando (Interno) SEINFRA nº 90.523 de 19.6.2023, relator Conselheiro **Welison** Araújo Silveira - SEMAM, Resolução nº 8/FUNDURB na 97º sessão ordinária de 4 de julho de 2023.

 I – Os recursos ora liberados passam a ser gerenciados pela solicitante (Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA), bem como as prestações de Contas Parciais são Semestrais e a Final ao término das obras ao Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB, conforme preconiza a Lei Complementar nº 132, de 17.6.2020

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário de Gestão Governamental - SEGGOV para publicação no Diário Oficial do Município de João Pessoa, por orientação da Lei em vigor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB, 437ª da Fundação

da Paraiba.

AYRTON LINS FALCÃO FILHO No exercício da presidência do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização FUNDURA

RESOLUÇÃO Nº 9/FUNDURB - GP. DE 4 DE JULHO DE 2023.

Aprova voto e parecer referente à solicitação da SEINFRA de recursos da ordem de R\$647.200,68 para Reforma da Praça Lauro Leão Santa Rosa, na Rua Meivin Janes, bairro: Ipês, João Pessoa - PB, pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB, de acordo com a Lei Complementar nº **132**, de 17.6.2020, na 97º sessão ordinária de 4.7.2023 (Terça-feira),

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO - FUNDURB, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o Art. 159 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, as Leis Complementares nº 3, de 30.12.1992 Art. 44 e 054 de 23.12.2008 Art. 44 Plano Diretor da Cidade de João Pessoa e as Leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.1995; 11.003, de 17.4.2007 e a *Lei* Complementar nº 132, de 17.6.2020; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.2006; e o Regulamento do FUNDURB e de acordo com a decisão do Plenário, reunido ordinariamente em sua 97º sessão ordinária de 4 de julho de 2023, Memorando (Interno) SEINFRA nº 90.456 de 19.6.2023, Decreta note e SEINFRA nº 90.456 de 19.6.2023. R\$647.200.68 - SEINFRA.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB, o voto e o parecer do relator, pertinente a solicitação da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, aludida a recursos do Fundo de Urbanização, da ordem de R\$647.200,68 (Seiscentos e Quarenta e Sete Mil, Duzentos Reais, Sessenta e Oito Centavos); para **Reforma** da Praça Lauro Leão Santa Rosa, na Rua Meivin Janes, bairro: Ipês, João Pessoa – PB conforme Memorando (Interno) SEINFRA nº 90.456 de 19.6.2023, relator Conselheiro Welison Araújo Silveira – SEMAM, Resolução nº 9/FUNDURB na 97º sessão ordinária de 4

 I – Os recursos ora liberados passam a ser gerenciados pela solicitante (Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA), bem como as prestações de Contas Parciais são Semestrais e a Final ao término das obras ao Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB, conforme preconiza a Lei Complementar nº 132, de 17 6 2020

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário de Gestão Governamental – SEGGOV para publicação no Diário Oficial do Município de João Pessoa, por orientação da Lei em vigor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB. 437ª da Fundação da Paraiba

DAYRTON LINS FALCÃO FILHO No exercício da presidência do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização FUNDURB

RESOLUÇÃO № 10/FUNDURB - GP, DE 4 DE JULHO DE 2023.

Aprova voto e parecer referente à solicitação da SEINFRA de recursos da ordem de R\$906.842.31 para Construção da Praça Timbó, na Rua Francisco de Assis Moreira, bairro: Bancários, João Pessoa — PB, pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização — FUNDURB, de acordo com a Lei Complementar nº 132, de 17.6.2020, na 97º sessão ordinária de 4.7.2023 (Terca-feira)

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO - FUNDURB, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o Art. 159 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, as Leis Complementares nº 3, de 30.12.1992 Art. 44 e 054 de 23.12.2008 Art. 44 Plano Diretor da Cidade de João Pessoa e as Leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.1995; 11.003, de 17.4.2007 e a Lei Complementar nº 132, de 17.6.2020; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.2006; e o Regulamento do FUNDURB e de acordo com a decisão do Plenário, reunido ordinariamente em sua 97º sessão ordinária de 4 de julho de 2023, Memorando (Interno) SEINFRA nº 90.458 de 19.6.2023, R\$906.842,31 – SEINFRA,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB, o voto e o parecer do relator, pertinente a solicitação da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, aludida a e o parecer do relator, pertinente a solicitação da secretar a de ilimatestrutura — SEINTRA, alcular recursos do Fundo de Urbanização, da ordem de R\$906.842,31 (Novecentos e Seis Mi), Officoentos e Quarenta e Dois Reais, Trinta e Hum Centavos); para Construção da Praça Timbó, na Rua Francisco de Assis Moreira, bairro: Bancários, João Pessoa — PB conforme Memorando (Interno) SEINFRA nº 90.458 de 19.6.2023, relator Conselheiro Welison Araújo Silveira — SEMAM, Resolução nº 10/FUNDURB na 97º sessão ordinária de 4 de julho de 2023.

 I – Os recursos ora liberados passam a ser gerenciados pela solicitante (Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA), bem como as prestações de Contas Parciais são Semestrais e a Final ao término das obras ao Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, conforme preconiza a Lei Complementar nº 132, de 17.6.2020.

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário de Gestão Governamental – SEGGOV para publicação no Diário Oficial do Município de João Pessoa, por orientação da Lei em vigor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB. 437ª da Fundação da Paraiba.

DAYRTON LINS FALÇÃO FILHO

No exercício da presidência do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização FUNDURB

RESOLUÇÃO № 11/FUNDURB - GP, DE 4 DE JULHO DE 2023.

Aprova voto e parecer referente à solicitação da SEINFRA de recursos da ordem de R\$538.820,53 para Reforma da Praça Tenente Lucena, na Rua Desembargador Leonardo Smith, bairro: Castelo Branco, João Pessoa – PB, pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, de acordo com a Lei Complementar nº 132, de 17.6.2020, na 97º sessão ordinária de 4.7.2023 (Terça-feira),

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO - FUNDURB, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o Art. 159 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, as Leis Complementares nº 3, de 30.12.1992 Art. 44 e 054 de 23.12.2008 Art. 44 Plano Diretor da Cidade de João Pessoa e as Leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.1995; 11.003, de 17.4.2007 e a **Lei Complementar nº 132, de 17.6.2020;** Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.2006; e o Regulamento do FUNDURB e de acordo com a decisão do Plenário, reunido ordinariamente em sua **97º** sessão ordinária de 4 de **julho** de 2023, Memorando (Interno) SEINFRA nº 90.465 de 19.6.2023, R\$533.820.53 - SEINFRA

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, o voto e o parecer do relator, pertinente a solicitação da **Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA**, aludida a recursos do Fundo de Urbanização, da ordem de R\$538.820,53 (Quinhentos e Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte Reais, Cinqüenta e Três Centavos); para **Reforma** da Praça Tenente Lucena, na Rua Desembargador Leonardo Smith, bairro: Castelo Branco, João Pessoa – PB conforme Memorando (Interno) SEINFRA nº 90.465 de 19.6.2023, relator Conselheiro **Welison Araújo Silveira – SEMAM**, Resolução nº **11**/FUNDURB na **97º sessão ordinária** de 4 de julho de 2023.

I – Os recursos ora liberados passam a ser gerenciados pela solicitante (Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA), bem como as prestações de Contas Parciais são Semestrais e a Final ao término das obras ao Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, conforme preconiza a Lei Complementar nº 132, de 17.6.2020.

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário de Gestão Governamental – SEGGOV para publicação no Diário Oficial do Município de João Pessoa, por orientação da Lei em vigor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB. 437* da Fundação da Paraíba.

AYRTON LINS FALCÃO FILHO

No exercício da presidência do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização
FUNDURB

RESOLUÇÃO Nº 12 FUNDURB - GP, DE 4 DE JULHO DE 2023.

Aprova voto e parecer referente à solicitação da SEINFRA de recursos da ordem de R\$\$46.871,05 para Reforma da Praça Paschoal Carrilho, na Avenida Valdemar Nazianzeno, bairro: Geisei, João Pessoa – PB, pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, de acordo com a Lei Complementar nº 132, de 17.6.2020, na 97º sessão ordinária de 4.7.2023 (Terça-feira).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO - FUNDURB, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o Art. 159 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, as Leis Complementares nº 3, de 30.12.1992 Art. 44 e 054 de 23.12.2008 Art. 44 Plano Diretor da Cidade de João Pessoa e as Leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.1995; 11.003, de 17.4.2007 e a **Lei Complementar nº 132, de 17.6.2020;** Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.2006; e o Regulamento do FUNDURB e de acordo com a decisão do Plenário, reunido ordinariamente em sua **97º** sessão ordinária de 4 de **julho** de 2023, Memorando (Interno) SEINFRA nº 90.470 de 19.6.2023, **R\$346.871,05 - SEINFRA**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, o voto e o parecer do relator, pertinente a solicitação da Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA, aludida a recursos do Fundo de Urbanização, da ordem de R\$846.871,05 (Oitocentos e Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Hum Reais, Cinco Centavos); para Reforma da Praça Paschoal Carrilho, na Avenida Valdemar Nazianzeno, bairro: Geisel, João Pessoa – PB conforme Memorando (Interno) SEINFRA nº 90.470 de 19.6.2023, relator Conselheiro Welison Araújo Silveira – SEMAM, Resolução nº 12.FUNDURB na 97º sessão ordinária de 4 de julho de 2023.

I – Os recursos ora liberados passam a ser gerenciados pela solicitante (Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA), bem como as prestações de Contas Parciais são Semestrais e a Final ao término das obras ao Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, conforme preconiza a Lei Complementar nº 132, de 17.6 2020.

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário de Gestão Governamental – SEGGOV para publicação no Diário Oficial do Município de João Pessoa, por orientação da Lei em vigor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, 437ª da Fundação da Paraiba.

AYRTON LINS FALCÃO FILHO

No exercício da presidência do Conselho de Fundo de Urbanização
FUNDURB

RESOLUÇÃO Nº 13 FUNDURB - GP, DE 4 DE JULHO DE 2023.

Aprova voto e parecer referente à solicitação da SEINFRA de recursos da ordem de R\$677.699,56 para Construção da Praça Cuiá, na Rua Raimundo Nonato, bairro: Cuiá, João Pessoa – PB, pelo Pieno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, de acordo com a Lei Complementar nº 132, de 17.6.2020, na 97º sessão ordinária de 4.7.2023 (Terça-feira).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO - FUNDURB, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o Art. 159 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, as Leis Complementares nº 3, de 30.12.1992 Art. 44 e 054 de 23.12.2008 Art. 44 Plano Diretor da Cidade de João Pessoa e as Leis ordinárias nº 7.7901, de 20.9.1995; 11.003, de 17.4.2007 e a *Lei Complementar nº* 132, de 17.6.2020; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.2006; e o Regulamento do FUNDURB e de acordo com a decisão do Plenário, reunido ordinariamente em sua 97° sessão ordinária de 4 de julho de 2023, Memorando (Interno) SEINFRA nº 90.478 de 19.6.2023, R\$677,699,56 – SEINFRA,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização — FUNDURB, o voto e o parecer do relator, pertinente a solicitação da **Secretaria da Infraestrutura — SEINFRA**, aludida e recursos do Fundo de Urbanização, da ordem de R\$677.699,56 (Seiscentos e Setenta e Sete Mi, Seiscentos e Noventa e Nove Reais, Cinqüenta e Seis Centavos); para **Construção** da Praça Cuiá, na Rua Raimundo Nonato, bairro: Cuiá, João Pessoa — PB conforme Memorando (Interno) SEINFRA nº 90.478 de 19.6.2023, relator Conselheiro **Welison Araújo Silveira — SEMAM**, Resolução nº **13**FUNDURB na **97º sessão ordinária** de 4 de julho de 2023.

I – Os recursos ora liberados passam a ser gerenciados pela solicitante (Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA), bem como as prestações de Contas Parciais são Semestrais e a Final ao término das obras ao Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, conforme preconiza a Lei Complementar nº 132, de 17.6.2020.

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário de Gestão Governamental – SEGGOV para publicação no Diário Oficial do Município de João Pessoa, por orientação da Lei em vigor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB. 437ª da Fundação da Paraiba

araiba.

AYRTON LINS FALCÃO FILHO

No exercicio da presidência do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização

RESOLUÇÃO № 14FUNDURB - GP, DE 4 DE JULHO DE 2023

Aprova voto e parecer referente à solicitação da SEINFRA de recursos da ordem de R\$6\$8.672,91 para Construção da Praça lemanjá, na Avenida Cabo Branco, bairro: Cabo Branco, João Pessoa – PB, pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, de acordo com a Lei Complementar re 132 de 17.6.2020, na 97º sessão ordinária de 4.7.2023 (Terça-feira),

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO - FUNDURB, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o Art. 159 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, as Leis Complementares nº 3, de 30.12.1992 Art. 44 e 054 de 23.12.2008 Art. 44 Plano Diretor da Cidade de João Pessoa e as Leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.1995; 11.003, de 17.4.2007 e a **Lei** Complementar nº 132, de 17.6.2020; Decreto Municípal nº 5.783, de 13.11.2006; e o Regulamento do FUNDURB e de acordo com a decisão do Plenário, reunido ordinariamente em sua 97 sessão ordinária de 4 de julho de 2023, Memorando (Interno) SEINFRA nº 90.480 de 19.6.2023, R\$658,672,91 – SEINFRA,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, o voto e o parecer do relator, pertinente a solicitação da Secretaria da Infraestrutura – SEINRRA, aludida a recursos do Fundo de Urbanização, de ordem de R\$658.672.91 (Seiscentos e Cinqüenta e Oifo Mil. Seiscentos e Setenta e Dois Reais, Noventa e Hum Centavos); para Construção da Praça lemanjá, na Avenida Cabo Branco, bairo: Cabo Branco, João Pessoa – PB conforme Memorando (Interno) SEINFRA nº 90.480 de 19.6.2023, relator Conselheiro Wellson Araújo Silveira – SEMAM, Resolução nº 14/FUNDURB na 97º sessão ordinária de 4 de julho de 2023.

I – Os recursos ora liberados passam a ser gerenciados pela solicitante (Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA), bem como as prestações de Contas Parciais são Semestrais e a Final ao término das obras ao Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, conforme preconiza a Lei Complementar nº 132, de 17.6.2020.

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário de Gestão Governamental – SEGGOV para publicação no Diário Oficial do Município de João Pessoa, por orientação da Lei em vigor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB. 437ª da Fundação da Paralba.

da Paraiba.

AYRTON LINS FALCAO FILHO

No exercicio-da presidência do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização
FUNDURB

PORTARIA PROCON JP Nº 016, 10 DE JULHO DE 2023

O Secretário Executivo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON-JP), no uso de suas atribuições legais previstas na Lei 12.813/2014,

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado,

CONSIDERANDO a necessidade nos processos de atesto de portaria nomeando fiscais para os contratos, sendo esta anexada junto nos processos administrativos, em observância ao que dispõe a lei de licitações e contratos administrativos,

CONSIDERANDO a Resolução Normativa RN-TC nº 01/2023, que dispõe sobre a remessa, por meio de sistema eletrônico, de informações e documentos relativos a licitações, contratos e aditivos realizados por órgãos e entidades submetidos à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS GOMES LAURENTINO JÚNIOR, matrícula 101.841-0, lotado na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, como GESTOR do Contrato nº 004/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado.

Art. 2º Designar a servidora MAYRA VITÓRIA TORRES DOS SANTOS, matrícula 100.208-4, lotada na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, como FISCAL do Contrato nº 004/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado.

Art. 3º Designar a servidora ANALYANA BANDEIRA BARBOSA, matrícula 106.304-1, lotada na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, como FISCAL ADMINISTRATIVO do Contrato nº 004/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de publicação.

João Pessoa, 10 de julho de 2023.

ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR SECRETÁRIO PROCON JP





VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 0530-9142-01ED-2938

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR (CPF 102.XXX.XXX-89) em 10/07/2023 13:59:50 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0530-9142-01ED-2938

PORTARIA PROCON JP Nº 017, 10 DE JULHO DE 2023

O Secretário Executivo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON-JP), no uso de suas atribuições legais previstas na Lei 12.813/2014,

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada no fornecimento de certificado digital E-CPF, tipo A1,

CONSIDERANDO a necessidade nos processos de atesto de portaria nomeando fiscais para os contratos, sendo esta anexada junto nos processos administrativos, em observância ao que dispõe a lei de licitações e contratos administrativos,

CONSIDERANDO a Resolução Normativa RN-TC nº 01/2023, que dispõe sobre a remessa, por meio de sistema eletrônico, de informações e documentos relativos a licitações, contratos e aditivos realizados por órgãos e entidades submetidos à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS GOMES LAURENTINO JÚNIOR, matrícula 101.841-0, lotado na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, como GESTOR do Contrato nº 005/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de certificado digital E-CPF, tipo A1.

Art. 2º Designar a servidora MAYRA VITÓRIA TORRES DOS SANTOS, matrícula 100.208-4, lotada na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, como FISCAL do Contrato nº 005/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de certificado digital E-CPF, tipo A1.

Art. 3º Designar a servidora ANALYANA BANDEIRA BARBOSA, matrícula 106.304-1, lotada na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, como FISCAL ADMINISTRATIVO do Contrato nº 005/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de certificado digital E-CPF, tipo A1.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de publicação.

João Pessoa. 10 de julho de 2023.

ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR SECRETÁRIO PROCON JP





VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 3265-58D1-2A19-ED02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR (CPF 102.XXX.XXX-89) em 10/07/2023 13:58:57 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3265-58D1-2A19-ED02

SEMOB

PORTARIA Nº. 054/2023

João Pessoa, 10 de julho de 2023.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria nº 1806 GAPRE de 30 de março de 2022; art. 3º da Lei Ordinária Nº 14.559, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

I - Instalar, por tempo determinado, a COMISSÃO DE DEBATE SOBRE O PROJETO DE LEI MUNICIPAL QUE REGULAMENTA OS MOTOUBERS no âmbito do Município, designando os representantes abaixo relacionados:

- Representantes da Câmara Municipal de João Pessoa: Vereadores Fernando Milanez Neto, Bruno Faias e Bosquinho.
- Representantes do Conselho Municipal dos Entregadores de João Pessoa: Leandro Martins Vasconcelos (Presidente), Jonatha Henrique Barbosa Lopes (Motouber) e Leticia Kelly de Castro du Monte (Motouber).
- Representante da Diretoria de Operações da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa: Sanderson Cesário Duarte - Mat. 877-0.
- Representante da Diretoria de Transportes Urbanos da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa:
 - Victor Gomes Bezerra de Melo Mat. 898-2.
- Representante do Comitê de Estudos e Monitoramento de Acidentes de Trânsito da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa: João Eduardo Moraes de Melo - Mat. 3872-5.
 - II Esta Portaria revoga as disposições em contrário.
 - III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO

Superintendente

PORTARIA Nº. 055/2023

João Pessoa, 10 de julho de 2023.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria nº 1806 GAPRE de 30 de março de 2022; art. 3º da Lei Ordinária Nº 14.559, de 22 de junho de 2022;

I - Conceder Licença Especial ao servidor JOSINALDO CABRAL, matrícula 592-4, pelo período de 180 dias, referente ao 2º DECÊNIO, de acordo com o que preceitua o art. 141 da Lei nº 2.380/79 e o art. 78, inciso X da Lei Orgânica do Município.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO

Superintendente

PORTARIA Nº. 056/2023

João Pessoa, 10 de julho de 2023.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA

DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria nº 1806 GAPRE de 30 de março de 2022; art. 3º da Lei Ordinária Nº 14.559, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

I – Designar JOSÉ ALVES DE SANTANA NETO, matricula 01858-9, para 💡 responder pelo cargo de DIRETOR DE PLANEJAMENTO desta Superintendência, em caráter interino, até ulterior deliberação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO

Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 11A4-C630-9DCE-01E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

10

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO (CPF 031.XXX.XXX-89) em 10/07/2023 12:06:32 (GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/11A4-C630-9DCE-01E2

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-572/2023.

Objeto: Aquisição de material esportivo, para atender as necessidades da Secretaria de

Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Tecbol Ltda.

Processo: 2021/037546

Modalidade: P. E. Nº 04-072/2021 ARP nº 080/2023.

Signatários: Secretário, o Sr. João Carvalho da Costa Sobrinho, a Sra. Jacqueline

Cristina da Silva Almeida, representante legal da empresa Tecbol Ltda.

Vigência: 11/07/2023 a 10/07/2024.

Valor Total: R\$ 7.543,00 (Sete mil quinhentos e quarenta e três reais)

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.04.122.5001.722893		
72.101.04.122.5001.723179		
72.302.08.243.5585.614124	1.5.00	22.00.20
72.302.08.244.5570.614370	1.6.60	33,90.30
72.302.08.244.5570.612937		
72.302.08.244.5170.614483		

Data da assinatura: 07/07/2023

João Pessoa, 10 de Julho de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Administração

to por erificar

10

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-573/2023

Objeto: Aquisição de material esportivo, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Vende Tudo Magazine Ltda.

Processo: 2021/037546

Modalidade: P. E. Nº 04-072/2021 ARP nº 081/2023.

Signatários: Secretário, o Sr. João Carvalho da Costa Sobrinho, o Sr. Francisco Alves do O Junior, representante legal da empresa Vende Tudo Magazine Ltda. Vigência: 11/07/2023 a 10/07/2024.

Valor Total: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.04.122.5001.722893		
72.101.04.122.5001.723179		
72.302.08.243.5585.614124	1.5.00 1.6.60	22.00.20
72.302.08.244.5570.614370		33.90.30
72.302.08.244.5570.612937		
72.302.08.244.5170.614483		

Data da assinatura: 07/07/2023

João Pessoa, 10 de Julho de 2023.

ALVES

ANDRADE

10

Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-604/2023.

Objeto: Aquisição de água mineral, para atender as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEST.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Tem de Tudo Comercio e Serviços Ltda.

Processo: 127/2023 Modalidade: P. E. Nº 06-037/2023 ARP nº 085/2023

Signatários: Secretária, a Sra. Vaulene de Lima Rodrigues, o Sr. Romário Andrade da Silva, representante legal da empresa Tem de Tudo Comercio e Serviços Ltda. **Vigência:** 11/07/2023 a 10/07/2024.

Valor Total: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa	
21.301.11.333.5379.532751	1.7.59	22.00.20	
21.101.04.121.5001.212041	1.5.00	33.90.30	

Data da assinatura: 10/07/2023

João Pessoa, 10 de Julho de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-607/2023.

Objeto: Aquisição de água mineral, para atender as necessidades da Secretaria da Receita Municipal - SEREM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Tem de Tudo Comercio e Serviços Ltda.

Processo: 127/2023

Modalidade: P. E. Nº 06-037/2023 ARP nº 085/2023

Signatários: Secretário, o Sr. Sebastião Feitosa Alves, o Sr. Romário Andrade da Silva,

representante legal da empresa Tem de Tudo Comercio e Serviços Ltda.

Vigência: 11/07/2023 a 10/07/2024

Valor Total: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
26.101.04.122.5001.262041	1.5.00	33.90.30

Data da assinatura: 10/07/2023

João Pessoa, 10 de Julho de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000598/2023.

Objeto: Aquisição de água mineral, para atender as necessidades da Secretaria da Receita Municipal - SEREM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa R dos Santos Comercial Ltda. Processo: 127/2023-1 DOC

Modalidade: P.E nº 06-037/2023. Vigência: 11/07/2023 a 10/07/2024.

Valor Total: R\$ 75,00(setenta e cinco reais).

Recursos Finan

ursos i mancenos.			
Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa	
26.101.04.122.5001.262041	1.5.00	33.90.30	

Data da emissão: 10/07/2023.

João Pessoa, 10 de Julho de 2023.

pessoas

do por 2 erificar a

10

Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000599/2023.

Objeto: Aquisição de tecidos e aviamentos, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Hot Digital Comercio e Serviço de Impressão Ltda,

Processo: 21.818/2022- 1 DOC Modalidade: P.E nº 06-038/2023. Vigência: 11/07/2023 a 10/07/2024.

Valor Total: R\$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
30.101.04.122.5001.304389 30.101.06.182.5066.304503	1.5.00	33,90,30
30.101.06.182.5065.304504	15 /150 (151)	1755 25 205.00

Data da emissão: 10/07/2023.

João Pessoa, 10 de Julho de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000600/2023.

Objeto: Aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Rildo Cavalcanti Fernandes Junior.

Processo: 4.145/2023-1 DOC Modalidade: P.E nº 06-029/2023. Vigência: 11/07/2023 a 10/07/2024.

Valor Total: R\$ 2.484,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
12.101.18.542.5293.124153 12.101.18.541.5366.124155	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 10/07/2023.

João Pessoa, 10 de Julho de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000601/2023.

Objeto: Aquisição de tecidos e aviamentos, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Vende Tudo Magazine Ltda.

Processo: 21.818/2022- 1 DOC Modalidade: P.E nº 06-038/2023 Vigência: 11/07/2023 a 10/07/2024.

Valor Total: R\$ 198,00(cento e noventa oito reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
30.101.04.122.5001.304389		
30.101.06.182.5066.304503	1.5.00	33.90.30
30.101.06.182.5065.304504	100000000000000000000000000000000000000	

Data da emissão: 10/07/2023.

João Pessoa, 10 de Julho de 2023.

Secretário de Administração

VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**

Ariosvaldo de Andrade Alves



Código para verificação: 8B65-CEE1-8644-5BA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 10/07/2023 19:23:42 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 11/07/2023 13:52:09 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ioaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8B65-CEE1-8644-5BA6

OBJETIVO: Alteração da (s) cláusula (s) 2, 4 e 5:

art. 3º, da Lei Federal nº, 8.245/91.

4. ALUGUEL E REAJUSTE

5. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

2. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

do Índice de Preço ao Consumidor Amplo -IPCA.

reajuste até o dia 15 do mês subsequente a utilização do imóvel.

IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL

. FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

Nº.10.022/2021

EXTRATO Nº. 559/2023 DO TERMO ADITIVO Nº. 002/2023 AO CONTRATO Nº. 10.693/2021

PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) 2, 4 e 5 REFERENTE AO (Á)LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL

PARA FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL DE

INTERNAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E SANTA FÉ CURSO

PREPARATÓRIO, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 15 de

setembro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do

4.1 O valor mensal da presente locação é de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), perfazendo

o valor anual de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), podendo ser reajustado a

cada 12 (doze) meses, a pedido do (a) LOCADOR, com base na correspondente variação

4.2 A locatária pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de R\$ 18.483,60 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) mensais, perfazendo o valor global anual de R\$ 221.803,20 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e três reais e vinte centavos), a título de

-13.301.10.302.5414.464501 - MAC - REGULAÇÃO EM SAÚDE - IMPLANTAÇÃO E/OU

5.2 Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

EXTRATO Nº. 590/2023

PROCESSO Nº 15.158/2023 CHAVE CGM: BWBI-UVJ5-0JZA-L10I

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público. na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CATETERES LUBRIFICADOS HIDROFILICOS, CONTEMPLADOS EM DECISÃO JUDICIAL, SOBRESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, firmado para atender as finalidades precipuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinaturado contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluiro último, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.034/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.846.5335.462635 - EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA SAÚDE - FMS -ELEMENTO DESPESA: 33.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS

FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.921/2023	SOS COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP	R\$ 108.952,50 (cento e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).	10 de julho de 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

VERIFICAÇÃO DAS



ASSINATURAS

Código para verificação: A297-0642-C07C-4255

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 05/07/2023 13:44:47 (GMT-03:00) Papet: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ioaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A297-0642-C07C-4255

3B22-8AA2-F88F

Assir

10

-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento para que produza os seus devidos e legais

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO (A): SANTA FÉ CURSO PREPARATÓRIO DATA DA ASSINATURA: 10 DE JULHO DE 2023

efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: BB22-8AA2-F88F-5F46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/07/2023 13:56:13 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ioaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BB22-8AA2-F88F-5F46

EXTRATO Nº. 595/2023 PROCESSO Nº 94.967/2023 CHAVE CGM: A58U-2MIF-A75A-VARG

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº, 13.979/2020 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE LARINGES ELETRÔNICAS PARA REABILITAÇÃO VOCAL. PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendose excluir o primeiro e incluir o último, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.025/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464499 - MAC - ACÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. -ELEMENTO DESPESA: 33.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.916/2023	MZ PRODUTOS MÉDICOS LTDA – EPP	R\$ 17.719,76 (dezessete mil, setecentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).	10 de julho de 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assin

FERREIRA DE SOUSA LUÍS I

F625-27AD-EB3

r/verificacao/F625-27AD-EB31-7561



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



12BC-82D0-

12BC-82D0-BECF

Código para verificação: F625-27AD-EB31-7561

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/07/2023 14:02:58 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F625-27AD-EB31-7561

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.086/2023

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de marcenaria para serviços de manutenção das Escolas, CREIS e dos prédios administrativos da Secretaria de Educação e Cultura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - EPP, CNPJ: 07.190.090/0001-70.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18.404/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.010/2023

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. José Rodson Maciel Junior, pela empresa DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA -

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498 e 10.101.12.365.5417.102682

Natureza: 3.3.90.30.

Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos

540 - FUNDEB

550 - FNDE (Salário-Educação).

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício CASTRO financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 185.033,00 (cento e oitenta e cinco mil e trinta e três reais).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



AMÉRICA (das assinat

Código para verificação: 631F-12BC-82D0-BECF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 08/07/2023 22:01:55 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/631F-12BC-82D0-BECF

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.087/2023

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de marcenaria para serviços de manutenção das Escolas, CREIS e dos prédios administrativos da Secretaria de Educação e Cultura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR EPP, CNPJ: 01.091.310/0001-21.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18.404/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.010/2023

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Rildo Cavalcanti Fernandes Junior, pela empresa RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR EPP.

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498 e 10.101.12.365.5417.102682

Natureza: 3.3.90.30. Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos

540 - FUNDEB

550 - FNDE (Salário-Educação).

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 204.202,00 (duzentos e quatro mil, duzentos e dois reais).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro Secretária de Educação e Cultura



AMÉRICA CAST das assinaturas,



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 0514-E242-F430-D741

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 08/07/2023 22:01:03 (GMT-03:00) Emitido por Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0514-E242-F430-D741

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de marcenaria para serviços de manutenção das Escolas, CREIS e dos prédios administrativos da Secretaria de Educação e Cultura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e OSVALDO ROBERTO AGRA DE SOUZA, CNPJ: 46.871.900/0001-05.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18.404/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.010/2023

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Osvaldo Roberto Agra De Souza, pela empresa OSVALDO ROBERTO AGRA

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498 e 10.101.12.365.5417.102682

Natureza: 3.3.90.30.

Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos

540 - FUNDEB

550 - FNDE (Salário-Educação).

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.349,10 (doze mil, trezentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro Secretária de Educação e Cultura



Assinado Para veri



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 3D24-2846-0AD6-150C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 08/07/2023 22:27:49 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3D24-2846-0AD6-150C

EXTRATO DE CONTRATO

CHAVE CGM: 2M5K-IS7E-7XIO-DGJO

INSTRUMENTO: Contrato nº 002/2023.

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAL A LASER com funções de impressão, digitalização, cópia e fax e scanner de mesa com função de digitalização.

PARTES:Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho- SEDEST e a MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

PROCESSO: 60.075/2023.

SIGNATÁRIOS: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho- SEDEST, através da Sra. Vaulene de Lima Rodrigues e o Sr. Vanderley de Lima Fernandes pela Maq-Larem Máquinas Móveis e Equipamentos LTDA.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da assinatura

VALOR GLOBAL: R\$ 17.532,00 (Dezessete mil quinhentos e trinta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática -

21.101.04.121.5001.212041, Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, fonte de Recurso (1.5.00).

DATA DA ASSINATURA:05/07/2023.

Vaulene de Lima Rodrigues Secretário Desenvolvimento Econômico e Trabalho



código 3D24-2846-0AD6-150C

io/3D24-2846-0AD6-150C e inf

VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 76B2-6FB0-101E-F711

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VAULENE DE LIMA RODRIGUES (CPF 066.XXX.XXX-73) em 06/07/2023 17:18:42 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ioaopessoa.1doc.com.br/verificacao/76B2-6FB0-101E-F711

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 18.795/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.039/2023

CHAVE CGM: 97MF-8JZJ-IE7R-1YZG DATA DE ABERTURA: 25/7/2023 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIO - APARELHO PARA EXAME HEMATOLÓGICO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DOS CANINOS E FELINOS DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES – GVAZ.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.gov.br/compras/pt-br/, sob o número da UASG 926792, e no site https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

João Pessoa, 10 de julho de 2023.

Ismael Fernandes Ataíde dos Santos Pregoeiro da CSL



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

Código para verificação: C2D4-1036-CA8F-E41C

ISMAEL FERNANDES ATAÎDE DOS SANTOS (CPF 099.XXX.XXX-01) em 10/07/2023 12:09:19 (GMT-03:00)

Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C2D4-1036-CA8F-E41C

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.027/2023 MEMORANDO INTERNO Nº 6.228/2023 CHAVE CGM: SUBX-BBA4-LRVP-YPQC

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria a nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 11.027/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL QUILOMBOLA ANTÔNIA DO SOCORRO MACHADO EM PARATIBE E DA CREI FREI AFONSO NO ROGER, JOÃO DESSOA POR DA parálica de documentação ofracido palas protes interescala e na fecula toda como PESSOA. POR DA parálica de documentação ofracido palas protes interescala e na fecula de toda. SOCORRO MACHADO EM PARATIBE E DA CREI FREI AFONSO NO ROGER, JOÃO PESSOA-PB. Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e JULGA HABILITADAS as empresas: MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CNPJ: 19.503.944/0001-00, GS CONSTRUTORA LIDA CNPJ: 29.108.309/0001-8, MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LIDA CNPJ: 20.103.320/001-64, ENGPAC — ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LIDA CNPJ: 13.348.041/0001-15 e CRITÉRIO ENGENHARIA LIDA CNPJ: 05.786.268/0001-14 e DECLARA INABILITIADAS as empresas: ARKETON ENGENHARIA CNPJ: 29.459.001/0001-80 e CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LIDA CNPJ: 30.251.160/0001-74, por desatendimento ao instrumento convocatório. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4" da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno Nº 6.228/2023/SEINFRA disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. A presente decisão será divulgada no Diário Municipal e no sitio http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes. no Diário Municipal e no sitio http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 10 de julho de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



pessoa: validade

Assinado por 1 Para verificar a

A22



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: B7CA-35D8-4580-1A22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 10/07/2023 11:19:57 (GMT-03:00)

Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B7CA-35D8-4580-1A22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 8.009/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.035/2023 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS AS UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (SAMU), UPAS E ZOONOSES

Com base nas informações constantes no Processo nº. 8.009/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.035/2023, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do posteriotes, acoustion o tenation of a Colinson Settor and the Lethagan, confides no Facest Technical Setor Solicitante, HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas; HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA, sob o CNPJ nº 17.174.657/0001-78, itens 01, 12 e 39, no valor total de R\$ 314.260,00; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, sob o CNPJ nº 04.307.650/0012-98, itens 02, no valor total de R\$ 1.305.740,00; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, sob o CNPJ nº 04.307.650/0025-02. item 33, no valor total de R\$ 116.612.50; DROGAMED COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS LTDA, sob o CNPJ nº 13.835.264/0001-07, item 03, no valor APARELHOS ELETRO MEDICOS LTDA, sob o CNPJ nº 13.835_264/0001-07, item 03, no valor total de RS 53.400,00; CRURUGICA MONTEBELLO LTDA, sob o CNPJ nº 08.674.752/0001-40, items 04, 13 e 22, no valor total de RS 285.094,00; CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, sob o CNPJ nº 44.734.671/0022-86, items 05, 17, 23, 28, 30, 32, 37 a8, no valor total de RS 690.541,52; EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob o CNPJ nº 12.882.932/0002-75, item 06, no valor total de RS 69.6444,00; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MOSPITALARES LTDA, sob o CNPJ nº 12.418.191/0001-95, item 07, no valor total de RS 54.568,00; UNI HOSPITALAR LTDA, sob o CNPJ nº 07.484.373/0001-24, itens 08, 09, 11 e 3.00 particular de RS 54.568,00; UNI HOSPITALAR LTDA, sob o CNPJ nº 07.484.373/0001-24, itens 08, 09, 11 e 3.00 particular de RS 54.568,00; UNI HOSPITALAR LTDA, sob o CNPJ nº 07.484.373/0001-24, itens 08, 09, 11 e 3.00 particular de RS 54.568,00; UNI HOSPITALAR LTDA, sob o CNPJ nº 07.484.373/0001-24, itens 08, 09, 11 e 3.00 particular de RS 54.568,00; UNI HOSPITALAR LTDA, sob o CNPJ nº 07.484.373/0001-24, itens 08, 09, 11 e 3.00 particular de RS 54.568,00; UNI HOSPITALAR LTDA, sob o CNPJ nº 07.684,373/0001-24, itens 08, 09, 11 e 3.00 particular de RS 54.568,00; UNI HOSPITALAR LTDA, sob o CNPJ nº 07.684,373/0001-24, itens 08, 09, 11 e 3.00 particular de RS 54.568,00; UNI HOSPITALAR LTDA, sob o CNPJ nº 07.684,373/0001-24, itens 08, 09, 11 e 3.00 particular de RS 54.568,00; UNI HOSPITALAR LTDA, sob o CNPJ nº 07.684,373/0001-24, itens 08, 09, 11 e 3.00 particular de RS 54.568,00; UNI HOSPITALAR LTDA, sob o CNPJ nº 07.684,373/0001-24, itens 08, 09, 11 e 3.00 particular de RS 54.568,00; UNI HOSPITALAR LTDA, sob o CNPJ nº 07.684,373/0001-24, itens 08, 09, 11 e 3.00 particular de RS 54.568,00; UNI HOSPITALAR LTDA, sob o CNPJ nº 07.684,373/0001-24, itens 08, 09, 11 e 3.00 particular de RS 54.568,00; UNI HOSPITALAR LTDA, sob o CNPJ nº 07.684,373/0001-24, itens 08, 09, 11 e 3.00 particular de RS 54.568,00; UNI HOSPITALAR RS 54.568,00; UNI HOSPITALAR LTDA, sob o CNPJ n° 07.484.373/0001-24, itens 08, 09, 11 e 34, no valor total de RS 256,904,00; FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, sob o CNPJ n° 05.400,006/0001-70, itens 10, 15 e 25, no valor total de RS 337.140,00; NNMED DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, sob o CNPJ n° 15.218.561/0001-39, itens 14, 16, 18 e 29, no valor total de RS 158.611,00; UP DISTRIBUIDORA LTDA, sob o CNPJ n° 44.152.616/0001-53, item 36, no valor total de RS 74.860,00; LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A, sob o CNPJ n° 17.159.229/0001-76, item 20, no valor total de RS 157.500,00; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, sob o CNPJ n° 67.729.178/0006-53, item 21, no valor total de RS 29.750,00; CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO L'TDA, sob o CNPJ n° 05.106.015/0001-52, item 24, no valor total de RS 214.620,00; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, sob o CNPJ n° 49.324.221/0008-80, item 26, no valor total de RS 67.600,00; HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA, sob o CNPJ n° 01.571.702/0001-98, item 27, no valor total de RS 54.000,00; perfazendo o valor global de RS 4.267.645,02 (Quatro milhões, duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dois centavos), classificadas pelo critério de menor preço por pertazendo o vidor global de 185 4,207,045,02 (Quatro minoes, duzentos e sessenta e sete mit, seiscentos e quarenta e cinco reais e dois centavos, classificadas pelo critério de menor preco por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4,985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, feam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019. Declaro o item 31 fracassado pelo valor. Os itens 19 e 35 foram desertos

> 10 João Pessoa, 07 de julho de 2023.



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO

Secretário de Saúde



Código para verificação: F064-EB39-7770-9EFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/07/2023 10:54:26 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F064-EB39-7770-9EFA

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07-004/2023 MEMORANDO INTERNO - Nº 69.198/2023 (CHAVE CGM: (VUZT-OF9Y-2B14-QX4X)

O Secretário de Finanças da Prefeitura de João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente, nos termos Art. 25, II c/c Art. 13, VI, da Lei 8.666/93, com base nas informações constantes do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 07-004/23, MEMORANDO INTERNO Nº 69.198/23 (1doc) e ainda, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria Jurídica/SEFIN, nº 087/2023 como também na Nota Técnica nº 209/2023-CGM:

RESOLVE

Ratificar e Adjudicar, por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa GESTÃO PÚBLICA EDITORA E TREINAMENTOS SOCIEDADE LTDA, - inscrita no CNPJ: 10.813.986/0001-72., especializada em ministrar curso sobre Contratação de empresa especializada na realização do no curso de Elaboração do Anexo de Metas Fiscais e Compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual 08 (oito) servidores da Secretaria de Financas da Prefeitura de João Pessoa - Paraíba, a se realizar no período de 17 de julho a 15 de setembro do ano corrente no formato EAD, conforme especificado na programação do curso e na solicitação da Diretoria de Contabilidade Geral, totalizando as 08 (oito) inscrições no valor de R\$ 7.200.00 (Sete mil e duzentos reais).

João Pessoa, 10 de julho de 2023

Brunno Sitônio Fialho de Oliveira Secretário de Finanças

CNPJ: 08.806.721/0001-03 – CEP: 58.053-90
João Pessoa – Estado da Paraíba



CIDADE COM SOM ALTO, **EDUCAÇÃO** LÁ EMBAIXO.

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito, no barzinho ou em qualquer lugar, poluição sonora não é legal. Ela prejudica a nossa saúde, o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE. 3218.9208



